



matosinhos

CM Matosinhos

Despacho/2021/59
04/08/2021

DESPACHO

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 2142/2021, publicada em diário da república, 2.ª série, de 25 de fevereiro, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Gestão de Riscos.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Gestão de Riscos, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 9663/2021, publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, de 20 de maio de 2021; no jornal "O Público" de 20 de maio de 2021 e na Bolsa de Emprego Público, (Código de oferta: OE202105/0676) no dia 20 de maio de 2021, o licenciado Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves.

Foi aceite a candidatura de Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1.º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o licenciado, Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos, na decisão, no desenvolvimento e motivação dos colaboradores e na tolerância à pressão e contrariedades, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4.º, 12.º e 23.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Dr. Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Gestão de Riscos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra.